



8ª MOSTRA COSEMS/MS DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SAÚDE

05 de Maio de 2023

REGULAMENTO DA EDIÇÃO 2023

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul – COSEMS/MS estabelece critérios para a inscrição, seleção, avaliação e premiação de experiências na Mostra “Mato Grosso do Sul, aqui tem SUS” – Edição 2023, a ser realizada na 8ª MOSTRA COSEMS/MS DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SAÚDE no dia 05 de Maio de 2023.

TÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º Constituem objetivos da 8ª MOSTRA COSEMS/MS DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SAÚDE - EDIÇÃO 2023:

- I. Propiciar o intercâmbio de experiências municipais bem-sucedidas no Sistema Único de Saúde (SUS);
- II. Estimular, fortalecer e divulgar as ações de municípios que inovam nas soluções visando a garantia do direito à saúde;
- III. Dar visibilidade às práticas de saúde na abrangência da gestão municipal segundo a realidade dos territórios; e
- IV. Promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão e organização de serviços de saúde.

TÍTULO II DOS CRITÉRIOS CAPÍTULO I

DA INSCRIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS PELOS AUTORES E SELEÇÃO DOS TRABALHOS PELO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º A inscrição das experiências deverá ser feita diretamente pelos autores mediante inclusão e registro dos dados solicitados em sistema disponibilizado pelo COSEMS/MS, devendo a classificação da experiência ser realizada segundo a **modalidade 1** especificada no §1º do art.3º deste regulamento, assim como a inclusão de mídias complementares à descrição da experiência devem ser compatíveis com a descrição presente do Anexo 2 e inseridas no ato da inscrição.

§1º No ato de efetivação da inscrição, o autor se declara ciente e de acordo com o inteiro teor deste regulamento, bem como se responsabiliza pela veracidade das informações ali inseridas.



§2º A descrição/resumo da experiência deve seguir o formato contido no Anexo 1, bem como atender às orientações contidas no Anexo 2 deste regulamento.

Art. 3º A seleção dos trabalhos a serem apresentados na Mostra “Mato Grosso do Sul, aqui tem SUS” será realizada pelos COSEMS MS de acordo com o regulamento em curso.

§1º Serão considerados aptos para realização de inscrição os trabalhos escritos e executados por trabalhadores e gestores do SUS, que atuem no âmbito municipal, e que retratem experiências que se enquadrem na seguinte modalidade:

Modalidade 1 - Experiências das equipes de trabalhadores do município e/ou experiências da gestão municipal, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou inter federativa, nos territórios;

§2º A data limite para a formalização da inscrição das experiências pelos autores será 20 (vinte) de abril de 2023.

INSCRIÇÕES NO LINK: <http://mostra.cosemsms.org.br/>

CAPÍTULO II

DA RESPONSABILIDADE DOS AUTORES DE TRABALHOS SELECIONADOS PARA A MOSTRA

Art. 4º Todos os trabalhos selecionados pelo COSEMS/MS dentro dos critérios estabelecidos neste regulamento serão apresentados na 8ª MOSTRA COSEMS/MS DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SAÚDE, cabendo aos autores de trabalhos selecionados se responsabilizar pela APRESENTAÇÃO ORAL de seu trabalho ou indicar um responsável pela apresentação.

§1º Os autores dos trabalhos selecionados autorizam automaticamente, de forma gratuita e definitiva, o COSEMS/MS e o CONASEMS a publicar e/ou divulgar o trabalho apresentado na Mostra “Mato Grosso do Sul, aqui tem SUS”, em âmbito nacional e/ou internacional, integralmente ou em parte, incluindo as imagens ou mídias relacionadas ao trabalho e, também, o e-mail de contato indicado no ato da inscrição, com citação da autoria, pelos meios de reprodução, divulgação e formato que julgar necessário.

§2º Os autores declaram serem os titulares, ou terem a autorização dos titulares dos seus direitos de imagem e voz incluídas na apresentação a ser realizada na Mostra “Mato Grosso do Sul, aqui tem SUS”, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso das mesmas e isentando o COSEMS/MS e CONASEMS de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.

CAPÍTULO III

DAS ORIENTAÇÕES SOBRE AS DESPESAS DE PARTICIPAÇÃO DE AUTORES E COAUTORES OU RESPONSÁVEIS PELA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS NA MOSTRA



Art. 5º Não haverá taxa de inscrição para 8ª MOSTRA COSEMS/MS DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SAÚDE.

§2º O COSEMS Mato Grosso do Sul NÃO se responsabiliza por eventuais despesas que o responsável pela apresentação do trabalho venha a ter, tais como alimentação, hospedagem e transporte.

CAPÍTULO IV DOS PRAZOS

Art. 6º Devem ser observados os seguintes prazos:

- I. 20 de abril de 2023 – prazo limite para inscrição dos trabalhos/experiências por meio de registro em sistema disponibilizado pelo COSEMS/MS.
- II. 28 de abril de 2023 – Resultado da Seleção dos trabalhos/experiências que serão apresentadas oralmente na 8ª MOSTRA COSEMS/MS DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SAÚDE, no site do COSEMS Mato Grosso do Sul e demais mídias sociais;
- III. 05 de maio de 2023 – data da apresentação das experiências no 8ª MOSTRA COSEMS/MS DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SAÚDE, em local e horário divulgado posteriormente.

TÍTULO III

DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS E DAS PREMIAÇÕES

CAPÍTULO I DAS APRESENTAÇÕES

Art. 7º Todos os trabalhos SELECIONADOS serão apresentados oralmente na 8ª MOSTRA COSEMS/MS DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SAÚDE, no dia 05 de Maio de 2023, sendo que o cronograma das apresentações será disponibilizado oportunamente, bem como afixado nas entradas do local destinado às apresentações.

Parágrafo único. As apresentações ocorrerão em sessões de 10 (dez) minutos, podendo os apresentadores fazerem uso de recursos audiovisuais como slides, vídeos e/ou fotografias ou encenação artística com o grupo responsável, assumindo os autores inteira responsabilidade com relação ao uso de imagem e/ou voz nos termos do §2º do art. 4 deste regulamento;

Art. 8º Após a apresentação das experiências será destinado tempo para comentários dos especialistas convidados e debate entre os congressistas.



Art. 9º Após a apresentação do trabalho, será disponibilizado no site do evento o certificado de Participação para cada experiência apresentada na 8ª MOSTRA COSEMS/MS DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SAÚDE, contendo os nomes dos autores e coautores.

CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS PRÉ SELECIONADOS

Art. 10º As experiências inscritas serão pré-selecionadas de forma online por 02 (dois) avaliadores selecionados pelo COSEMS/MS. As experiências serão pontuadas pelos avaliadores a partir da atribuição de pontos para cada um dos 5 itens de avaliação abaixo descritos:

- I. Resultados alcançados;
- II. Relevância;
- III. Alinhamento às diretrizes do SUS;
- IV. Caráter inovador e
- V. Aplicabilidade.

§1º A nota atribuída pelo avaliador na apresentação oral varia de 0 a 100;

§2º No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

- I. Maior nota no item resultados alcançados;
- II. Maior nota no item relevância;
- III. Maior nota em alinhamento às diretrizes do SUS;
- IV. Maior nota no item caráter inovador;
- V. Maior nota no item aplicabilidade.

Art. 11º Após a avaliação será divulgada a lista dos 18 trabalhos selecionados para a 8ª MOSTRA COSEMS/MS DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SAÚDE para a apresentação presencial.

Art. 12º As experiências selecionadas serão avaliadas por uma banca de 03 (três) avaliadores e, para além do trabalho escrito, também apreciará a apresentação oral. As experiências serão pontuadas pelos avaliadores presenciais a partir da atribuição de pontos para cada um dos 6 itens de avaliação abaixo descritos:

- I. Apresentação oral;
- II. Resultados alcançados;
- III. Relevância;
- IV. Alinhamento às diretrizes do SUS;
- V. Caráter inovador e
- VI. Aplicabilidade.

§1º A nota atribuída pelo avaliador na apresentação oral varia de 0 a 100;

§2º No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

- I. Maior nota no item resultados alcançados;

- II. Maior nota no item relevância;
- III. Maior nota no item apresentação oral;
- IV. Maior nota em alinhamento às diretrizes do SUS;
- V. Maior nota no item caráter inovador;
- VI. Maior nota no item aplicabilidade.

CAPÍTULO III **DAS PREMIAÇÕES DA 18ª MOSTRA**

Art. 13º As experiências selecionadas na 8ª MOSTRA COSEMS/MS DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SAÚDE estarão, automaticamente, inscritas na 18ª Mostra Brasil Aqui Tem SUS e concorrerão às seguintes premiações:

- I. 1º Lugar – Inscrição, passagem e hospedagem para participação na 18ª Mostra “Brasil Aqui Tem SUS”;
- II. 2º Lugar – Inscrição, passagem e hospedagem para participação na 18ª Mostra “Brasil Aqui Tem SUS”;
- III. 3º Lugar – Inscrição, passagem e hospedagem para participação na 18ª Mostra “Brasil Aqui Tem SUS”;
- IV. Do 4º ao 6º – Passagem para participação na 18ª Mostra “Brasil Aqui Tem SUS”.

Art. 14º Para cada um dos prêmios elencados, as experiências selecionadas na Modalidade 1 serão classificadas para premiação, segundo a ordem decrescente da nota final alcançada na 8ª MOSTRA COSEMS/MS DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SAÚDE.

MODALIDADE 1	NÚMERO DE PREMIAÇÕES
Experiências das equipes de trabalhadores do município e/ou experiências da gestão municipal, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos territórios;	6
TOTAL	6

TÍTULO IV **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 15º Os avaliadores serão responsáveis pela avaliação das experiências inscritas nas Modalidades 1.

Art. 16º Os integrantes da Comissão Organizadora e Avaliadora da Mostra não poderão ter trabalhos inscritos na Mostra ou qualquer tipo de vínculo com as experiências inscritas.



Art. 17º A nomeação da Comissão Organizadora encontra-se publicada no Portal do COSEMS Mato Grosso do Sul e pode ser acessada pelo seguinte link: <https://cosemsms.org.br/>

Art. 18º Questões relacionadas à seleção das experiências municipais e seus autores deverão ser resolvidas com a Comissão Organizadora da Mostra.

Art. 19º Todas as experiências selecionadas comporão o Catálogo da 18ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” edição 2023.

Art. 20º Os casos omissos no presente regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora.

Campo Grande - MS, 06 de março de 2023.

José Lourenço Braga Liria Marin

Presidente do COSEMS/MS

Rafael Maciel

Coordenador da Comissão Organizadora da

8ª MOSTRA COSEMS/MS DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SAÚDE



8ª MOSTRA COSEMS/MS DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SAÚDE

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

I- IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO:	UF:
MACRORREGIÃO:	MICRORREGIÃO:
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE:	
AUTOR PRINCIPAL: NOME COMPLETO	CONTATO DO AUTOR PRINCIPAL: E-MAIL: TELEFONE:
ENDEREÇO COMPLETO DO AUTOR PRINCIPAL:	
OUTROS AUTORES (MÁXIMO 10): NOME COMPLETO e CPF	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO: NOME COMPLETO e CPF	
MODALIDADE DE INSCRIÇÃO: (MARCAR X)	
<input type="checkbox"/> 1. Experiências das equipes de trabalhadores do município e/ou experiências da gestão municipal/distrital, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou inter federativa, nos respectivos territórios	

II. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A EXPERIÊNCIA

TÍTULO: <i>Até 100 CARACTERES</i>
MODALIDADE: 1 ()
APRESENTAÇÃO: <i>Até 1500 CARACTERES</i>
OBJETIVOS: <i>até 1000 CARACTERES</i>
METODOLOGIA: <i>até 1500 CARACTERES</i>
RESULTADOS: <i>até 1500 CARACTERES</i>

CONCLUSÃO: até 1250 CARACTERES	
PALAVRAS-CHAVE: até 50 CARACTERES	
MÍDIAS: Fotos na definição de 1920 px de largura por 1080px de altura, sentido horizontal, em formato JPEG ou PNG. Pôster na definição de 1080px de largura por 1920px de altura, sentido vertical, em formato JPEG ou PNG. Também podem ser inseridos links de vídeos no youtube.	
Declaro serem verdadeiras as informações prestadas.	
NOME COMPLETO E CPF DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO DO TRABALHO:	COSEMS/MS
CARGO: ÓRGÃO VINCULADO:	DATA:



ANEXO 2 - ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO 1 TÍTULO:

O título é a primeira credencial do trabalho a ser apresentado. Importante que seja claro, conciso e que informe o objeto/tema da experiência. O título poderá conter até 100 caracteres (com espaços).

APRESENTAÇÃO:

Esse item deve conter um breve enunciado sobre a questão/problema que a experiência abordou, a caracterização do mesmo (incluir local, período e população alvo) e a motivação que fez com que fosse abordado. O texto poderá conter até 1500 caracteres (com espaços).

OBJETIVOS:

Objetivo geral: enunciado curto, no infinitivo, que responde à questão central e representa o ponto de partida para todo o planejamento da experiência. Objetivos específicos, se for o caso, devem relacionar-se com as questões acessórias da experiência, sejam desagregações do objetivo central da experiência ou contribuições potenciais da experiência (por quê? para quê?). Deve conter até 1000 caracteres (com espaços).

METODOLOGIA:

Apresenta de forma clara e concisa a estratégia institucional, o desenho e as fontes, instrumentos e recursos utilizados na experiência. Texto com até 1500 caracteres (com espaços).

RESULTADOS:

Apresenta os principais resultados da experiência. Texto com até 1500 caracteres, com espaço, sem inserir tabelas, gráficos ou gravuras)

CONCLUSÃO:

O texto final deve fazer uma síntese que responda aos objetivos da experiência e apresente recomendações. Texto com até 1250 caracteres, com espaço.

PALAVRAS-CHAVE:

Palavras que representem o tema e teor mais relevantes da experiência. Texto com até 50 caracteres, com espaço

MÍDIAS:

Arquivos fotográficos: Fotos na definição de 1920 px de largura por 1080px de altura, sentido horizontal, em formato JPEG ou PNG e em caso de pôster, este deverá, obrigatoriamente, ter 1080px de largura por 1920px de altura, sentido vertical, em formato JPEG ou PNG. Também podem ser inseridos links de vídeos no youtube.

ANEXO 3 – MODALIDADE 1

Experiências das equipes de trabalhadores do município e/ou experiências da gestão municipal, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou inter federativa, nos respectivos territórios:

Práticas na elaboração, articulação e acompanhamento dos instrumentos de planejamento e de gestão do SUS, e de estratégias de construção de diagnóstico, análise de situação de saúde, definição de prioridades, metas e indicadores.

Experiências de implantação e implementação de ouvidorias como instrumento de gestão do SUS.

Experiências de processos e procedimentos legais de organização administrativa do sistema local de saúde: processos licitatórios/registro de preços/terceirização.

Experiências de organização das referências e os processos de pactuação.

Experiências em processos de contratualização de serviços de saúde, integração regional e adequação dos limites geográficos.

Experiências de participação na CIR e processos decisórios (CIR e CIB, COAP – Decreto nº 7.508).

Planejamento e execução orçamentária, conforme instrumentos de planejamento em saúde.

Gestão dos recursos financeiros.

Alocação de recursos: planejamento e respectivas análises

Experiências em gestão de custos em saúde.

Experiências sobre gastos em ações e serviços públicos de saúde.

Experiências de controle social e participação da comunidade no SUS

Atuação dos CMS

Organização de conferências

Experiências de núcleos de apoio técnico e de análise das demandas judiciais.

Experiências e arranjos de cooperação com atores do Sistema de Justiça, inclusive pré-processuais para a prevenção da Judicialização.

Experiências de manejo da judicialização no âmbito municipal/distrital que conduziram à redução do número de demandas judiciais.

Experiências abordando questões como planos de cargos, carreira e salários; a implantação de mesas de negociação; planejamento de processos gerenciais e da estrutura organizacional da área de gestão do trabalho nas SMS, a formulação e a implementação de programas de qualificação, incentivo e vínculo dos profissionais.

Experiências sobre relações de trabalho a partir da participação do trabalhador na gestão da saúde no território e o resultado para a efetividade e eficiência do Sistema Único de Saúde (SUS).

Experiências da gestão com a participação do trabalhador como sujeito e agente transformador de seu ambiente e das ações nos processos de trabalho: na organização da assistência à saúde; na organização do cuidado.

Experiências em Educação Permanente em Saúde como ferramenta para a reflexão crítica sobre a prática cotidiana dos serviços de saúde, visando mudanças nas relações, nos processos, nos atos de saúde e nas pessoas.



Experiências na construção de propostas de sensibilização e mobilização visando à qualificação dos gestores, trabalhadores e usuários do SUS.
Experiências de integração ensino-serviço.
Experiências na discussão de diagnóstico, planejamento e implantação do COAPES – Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde de acordo com as necessidades loco regionais.
Experiências na gestão administrativa e financeira com foco na realidade das UBS e seus territórios.
Experiências em ações comunicativas entre dirigentes, técnicos e usuários dos serviços visando a democratização das relações e otimizando resultados.
Experiências de implantação e implementação de Gerentes de Unidades, Gerentes de Território da AB.
Estratégias de atenção na articulação dos territórios: parcerias, pontos de apoio, HPP, UPA, Atenção Domiciliar.
Ações e atividades de acolhimento e aproximação dos serviços de saúde e usuários.
Ações de promoção da saúde.
Experiências de promoção da equidade e garantia de acesso à saúde de grupos historicamente excluídos: populações em situação de rua, negra, ciganos, quilombolas, indígenas, LGBT, campo, floresta e águas entre outros.
Experiências com ações e metodologias de planejamento das estratégias intersetoriais visando a melhoria da qualidade de vida das comunidades.
Experiências de integração entre a atenção básica e a vigilância em saúde
Experiências de ordenamento da rede de saúde e da coordenação do cuidado: matriciamento / integração com NASF.
Experiências de oferta e abordagem sobre métodos contraceptivos.
Experiências para o enfrentamento e redução da mortalidade materna.
Ações de saúde para proteção das mulheres e crianças contra práticas nocivas.
Experiências em ações e serviços de vigilância epidemiológica, vigilância ambiental, vigilância sanitária e saúde do trabalhador
Experiência na educação continuada e permanente vinculada à atenção básica/matricamento / Integração AB – Gestão da Clínica.
Experiência no financiamento compartilhado para: aquisição de medicamentos/equipamentos e mobiliário.
Experiência de Programação / Distribuição e Dispensação de medicamentos.
Experiências que demonstrem ações desenvolvidas no âmbito municipal que dialoguem com a estratégia de saúde digital para o Brasil.
Experiências que demonstrem a utilização de sistemas de informação para o processo de organização, ou reorganização, da Unidade Básica de Saúde (UBS).
Experiências que demonstrem o processo de implantação de prontuário eletrônico na rede de municipal de saúde, bem como a informatização das unidades de saúde.
Experiências de acompanhamento e análise dos sistemas: FNS; SIOPS; BPS; HORUS; e-SUS APS; SIPNI; e-SUS Notifica; SINAN; DIGISUS; CNES e SISREG.
Experiências que apontem a utilização da tecnologia para a interação com os pacientes de maneira remota (telessaúde, telemedicina, chatbot, etc).

Experiências que demonstrem o processo de reorganização da assistência farmacêutica por intermédio dos sistemas de informação (Hórus, e-SUS APS, etc.).
Experiências que apontem a qualificação do processo da vigilância epidemiológica, por intermédio de ferramentas tecnológicas (notificação, monitoramento, intervenção).
Experiências que apontem a qualificação do processo de referência e contrarreferência na rede de atenção por intermédio da utilização de sistemas de informação.
Experiências que apontem a informação em saúde como instrumento de gestão.
A construção da Rede de Atenção à Saúde. Monitoramento regional da Rede de Atenção à Saúde.
Experiências com estratégias de diagnóstico e governança, nas discussões de ofertas de serviços e resolutividade regional.
Experiências nas pactuações e na definição das portas de entradas, fluxos e referências e contra- referências.
Experiências na organização do Transporte Sanitário. Experiências da AB como ordenadora da rede.
Experiências com a programação e acompanhamento das ações e serviços de saúde no território e na região.
Experiências de regulação sob controle da AB: atenção especializada, apoio diagnóstico e atenção hospitalar.
Experiências na Regulamentação, controle e fiscalização sobre produtores de bens e serviços de saúde públicos e privados.
Experiências no acompanhamento e avaliação sobre as ações finais da atenção à saúde: qualidade, humanização, resolubilidade e satisfação do usuário.
Experiências em contratualização dos serviços com foco na rede de atenção.
Experiências no monitoramento e fiscalização, processamento das informações para pagamento, cadastro dos estabelecimentos de saúde e profissionais, autorização de internações e apoio diagnóstico, etc.
Experiências de Regulação do acesso.
Implantação de protocolos de encaminhamento e estruturação dos fluxos referência e contra- referência,
Experiências sobre gestão de leitos.
Experiências no planejamento ascendente com integração do planejamento municipal/municipal na região de saúde.
Experiências nos processos de elaboração, execução e monitoramento das ações do planejamento regional e suas demandas.
Experiências que apontem inovações na organização regional capazes de superar problemas de oferta de serviços e melhorar o acesso pela população.
Experiências que demonstrem a organização administrativa e legal da cooperação regional.
Experiências que apontem para o atendimento das demandas regionais no contexto da forma cooperada.
Experiências que demonstrem como a regionalização e a hierarquização da oferta de serviços de forma cooperada na região ampliaram o acesso e a cobertura populacional.
Experiências que apontem estratégias inovadoras na governança do setor público e que gerem soluções organizacionais.



Experiências que apontem formas e estratégias de financiamento da gestão inter federativa na região de saúde e como os entes federados transferem recursos financeiros entre si ou alocam recursos em serviços regionais.

Experiências que apresentem estratégias de controle e monitoramento sobre as atividades desenvolvidas e contratados de forma cooperada.